



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 020 DE 26 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Livro: 26 Fls: 13 Data: 26/03/24
Horas: 16:20
Obs: use
FUNCIONÁRIO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências”. Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público para criação de fichas orçamentárias destinada a operacionalização do convênio nº075/2024.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público para viabilizar a execução destas despesas essenciais a secretaria mencionada anteriormente e a toda sociedade de barra do garças, respeitando o Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007), Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008), e o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ainda em tempo, esclarecemos que a operacionalização do convênio 075/2024 se dará na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público, no intuito de adequar a operacionalização do objeto conveniado as atribuições legais da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Público, deste modo fica utilizado fonte de recursos para criação deste credito adicional a anulação de dotação existente na secretaria municipal de planejamento urbano e obras.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte a Secretaria de Transporte e Serviço Público. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 020 DE 26 DE março DE 2024.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 028 Livro: 26 Fls. 73 Data: 26/03/24
Horas: 16:20
Disseme
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 12.828.000,00 (doze milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais), destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos das seguintes fontes de recursos 17010000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS e 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, sendo alocados na Secretaria Municipal de e transportes e serviços público, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

1236 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.701.00000000

R\$ 10.000.000,00



21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICO

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1236 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAL DE
INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 2.828.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 12.828.000,00 (doze milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais) abertos na seguinte fonte de recurso 17010000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS E 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

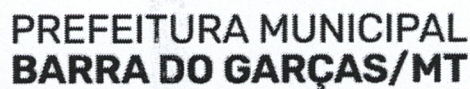
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1110 - OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-
ESTADUAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 2.828.000,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICIOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1110 - OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-
ESTADUAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.701.000000000

RS 10.000.000,00

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de março de 2024.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:3073403710

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO.
30734373104
CN=C=ER, OU=CP-PR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
/RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=AC-AC SERASA RFB,
OU=023296-10000130, OU=PRESENCIAL, CN=ADILSON
GONCALVES DE MACEDO,30734373104
Razão: Eu sou o setor deste documento
1 Localidade do
Data: 2023.03.26 18:32:59
Código Recibo Verbo 9.3.0